

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

**MAURÍCIO MONTEIRO**  
Gerente da Vigilância Sanitária

### **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01622/19 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 354390701-472-000763-1-7 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: RODSON ELOI PEIXOTO 33303585806 CNPJ/CPF: 23.478.319/0001-22 Endereço: Avenida MARCO ANTONIO PADULA, 632 JARDIM NOVO Município: RIO CLARO CEP: 13502-769 UF: SP Resp. LEGAL: RODSON ELOI PEIXOTO CPF: 33303585806

Defiro a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

**MAURÍCIO MONTEIRO**  
Gerente da Vigilância Sanitária

### **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA SETEMBRO 2019**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01269/19 Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354390701-464-000124-1-6 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 10.978.692/0001-09 Endereço: Avenida 80 A, 599 JARDIM VILAGE Município: RIO CLARO CEP: 13506-095 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO PORTEIRO PRÓSPERO CPF: 21784351814 Resp. Técnico: MARINA MALAFAIA CPF: 34101672857 CBO: 314110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2616779773 UF:SP

Defiro a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

**MAURÍCIO MONTEIRO**  
Gerente da Vigilância Sanitária

## **CONSELHOS**

### **CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil inscritas e regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município na data de 07 de junho de 2019, informando que as Organizações da Sociedade Civil irregulares e inscritas neste Conselho deveriam regularizar suas inscrições;

CONSIDERANDO as solicitações de regularização recebidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DE RIO CLARO realizada no dia 03 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ratificar as Organizações da Sociedade Civil inscritas neste Conselho, com os devidos números de inscrição, conforme segue:

- 004- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro;
- 005- Guarda Mirim de Rio Claro;
- 007- Casa das Crianças - Sociedade Beneficente São João da Escócia;
- 008- UDAM- União de Amigos;
- 013- APACHI - Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria";
- 014- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Escola "Manoel José Ferreira";
- 015- Educandário Santa Maria Goretti;
- 028- Casa dos Espíritos "Instituto Allan Kardec";
- 029- LEEP - Lar Espírita Esperidião Prado;
- 030- GACC - Associação "Lute Pela Vida" - Grupo de Assistência e Cuidados;
- 040- SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- 041- Pastoral da Criança;
- 042- IVC - Instituto Viver & Conviver;
- 044- Núcleo Artevida - Associação Beneficente;
- 045- Associação Amigos do Projeto Guri;
- 047- Claretiano - Ação Educacional Claretianas;
- 049- Grupo Escoteiro Santa Cruz;
- 051- Aldeias Infantis SOS Brasil;
- 052- ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira;
- 054- CIEE - Centro de Integração Empresa Escola;
- 055- Instituto Crescer no Esporte;
- 056- RASC - Rede de Assistência Socioeducacional Cristã;
- 057- ABA - Associação Betesda Assistencial;
- 058- Associação Estação do Bem;
- 059- Associação Beneficente Projeto Desperta.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, na imprensa oficial.

Rio Claro, 03 de outubro de 2019.

**DANIEL BASTOS BUCHDID**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

FIM DO DOCUMENTO

